Diário Oficial da União - Nº 45 - Seção 1 - pág. 117

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

2ª CÂMARA
EXTRATO DA PAUTA Nº 6 (ORDINÁRIA)

Sessão em 11 de março de 2014, às 16h Resumo dos processos incluídos em pauta, para apreciação e julgamento pela 2ª Câmara, na Sessão Ordinária Pública, em relação ou de forma unitária, nos termos dos artigos 15, 94, 97, 105, 130, 141, §§ 1º ao 5º, e 143 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 246/2011.

PROCESSOS RELACIONADOS

(...)

- Relator, Ministro RAIMUNDO CARREIRO

TC-003.880/2014-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Clarissa Maia Garcias
Unidade: Ministério Público Militar
Advogado constituído nos autos: não há.

Diário Oficial da União - Nº 45 - Seção 2 - pág. 53

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
SECRETARIA

PORTARIA Nº 46, DE 6 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 05 de dezembro de 2013, resolve:

Designar o servidor PAULO DANIEL RODRIGUES GONÇALVES, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 1466-4, para Chefe do Setor de Segurança de Redes, do Departamento de Informática, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, Código FC-3 (67711).

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Diário Oficial da União - Nº 45 - Seção 1 - págs. 59, 60

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EDITAL Nº 6, DE 6 DE MARÇO DE 2014

CONCURSO DE REMOÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Portaria/PGR nº 424, de 5/7/2013, e o art. 28, inciso I, da Lei n.º 11.415, de 15/12/2006, resolve baixar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO destinado a ocupantes de cargos de Analista e Técnico do Ministério Público da União, observadas as instruções abaixo:

I - DO CONCURSO DE REMOÇÃO
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas, exclusivamente, de 8 às 18 horas do dia 12/3/2014, as inscrições para o Concurso de Remoção objetivando o preenchimento das vagas indicadas no Anexo deste Edital, bem como das remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1. Poderão participar do certame os servidores ocupantes dos cargos de Analista ou Técnicoda carreira do Ministério Público da União, desde que:

a) tenha entrado em exercício até 21/3/2011 no atual cargo efetivo, considerando que o resultado do concurso será divulgado em 21/3/2014;

b) não tenha sido removido há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de concurso de remoção ou permuta, considerados a partir da publicação da portaria de remoção.

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1. Os servidores ocupantes de cargos efetivos nos diversos ramos do Ministério Público da União, excetuando-se o Ministério Público Federal, deverão requerer login e senha de acesso ao órgão central de pessoal do seu respectivo ramo, nos dias 10 e 11/3/2014, até às 18 horas, horário oficial de Brasília, a fim de obterem acesso ao sistema de inscrição eletrônica.

3.2. Os servidores do Ministério Público Federal poderão proceder à sua inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus no endereço eletrônico: https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus/ opção “GPS-Net”, menu “concurso de remoção”.

3.3. Os servidores dos demais ramos do Ministério Público da União, de posse do login e senha a que se refere o item 3.1, poderão proceder a sua inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível, exclusivamente, no ramo a que pertença, no endereço eletrônico: https://aplicativos. pgr.mpf.gov.br/horus/ opção “concurso de remoção”.

3.4. A participação no certame está condicionada à inscrição realizada exclusivamente pelos meios eletrônicos indicados nos itens 3.2 e 3.3, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

3.5. Os formulários de que tratam os itens 3.2 e 3.3 estarão disponíveis das 8 horas às 18 horas do dia 12/3/2014, horário oficial de Brasília, considerando-se como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.6. Os interessados em concorrer a mais de uma localidade deverão indicar, em ordem de preferência, até 10 (dez) unidades de lotação para as quais pretendem concorrer, ainda que não existam vagas disponíveis, para efeito do disposto na segunda parte do item 1.1.

3.6.1. Os servidores que efetuarem a inscrição para as unidades de lotação ainda não instaladas, em caso de êxito na remoção, oficiarão temporariamente nas unidades existentes conforme quadro abaixo:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE OFÍCIO
PRM-CRUZEIRO DO SUL	PR-AC
PRM-ALAGOINHAS	PR-BA
PRM-IRECÊ	PR-BA
PRM-TEIXEIRA DE FREITAS	PR-BA
PRM-VIÇOSA/PONTE NOVA	PR-MG
PRM-COXIM	PR-MS
P R M - N AV I R A Í	PRM-DOURADOS
PRM-JUÍNA	PR-MT
PRM-RONDONÓPOLIS	PR-MT
PRM-MONTEIRO	PR-PB
P R M - PA L M A R E S	PR-PE
PRM-FLORIANO	PRM-PICOS
P R M - PA R N A Í B A	PR-PI
PRM-AÇU	PRM-MOSSORÓ
PRM-GUAJARÁ-MIRIM	PR-RO
PRM-VILHENA	PRM-JI PARANÁ
PRM-OSASCO	PR-SP
P R M - B A R R E TO S	PRM-RIBEIRÃO PRETO
P R M - C A R A G U ATAT U B A	PRM-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
P R M - I TA P E VA	PRM-SOROCABA
PRM-GURUPI	P R - TO

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor.

3.8. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.9. Os servidores que estiverem lotados provisoriamente, aguardando vagas para remoção por motivo de saúde, com laudo da Junta Médica Oficial, pela remoção definitiva, ou para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), nos termos do § 1º, Art. 1º, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5/7/2013, serão inscritos de ofício no presente concurso de remoção, com preferência sobre os critérios de classificação dispostos no item 4.1.

3.9.1 Quando a lotação provisória for concedida em situações de saúde transitórias, mediante parecer da Junta Médica Oficial, não haverá a inscrição de ofício do servidor.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

4.1. Se o número de interessados for maior que o das vagas oferecidas em cada unidade de lotação, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

a) maior tempo de serviço no respectivo cargo;

b) maior tempo de serviço em cargo de provimento efetivo no Ministério Público da União;

c) maior tempo de serviço público federal, somado ou ininterrupto;

d) maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais; e

e) maior idade.

4.2. O tempo de serviço especificado nas alíneas “a”, “b” e “c” deste item será apurado em dias.

4.3. A Secretaria Geral do Ministério Público da União, findo o prazo de inscrição, fará a divulgação do Resultado Preliminar, contendo a lista de classificação provisória dos candidatos, no dia 13/3/2014, conforme critérios definidos no item 4.1, no endereço eletrônico: http://www.mpu.mp.br/concurso-de--remocao/pagina-candidato.

4.4. Os candidatos terão o prazo decadencial de 1 (um) dia, 14/3/2014, até às 18 horas, horário oficial de Brasília, para solicitarem a desistência do concurso de remoção, exclusivamente pelos meios eletrônicos tratados nos itens 3.2 e 3.3, podendo os interessados, no mesmo período, impugnar a relação dos inscritos, protocolando requerimento dirigido à Secretaria Geral do Ministério Público da União, devidamente instruído com as provas pertinentes, por meio do aparelho fac--símile (0xx61) 3105.6251.

4.5. A desistência de que trata o item anterior poderá ser parcial ou total, podendo o candidato desistir de uma, algumas ou todas as opções de lotação.

4.6. Caso não haja interesse pela remoção para a(s) opção(ões) registrada(s), ainda que não obtenha êxito no Resultado Preliminar divulgado na forma do item 4.3, o servidor deverá efetuar a desistência, uma vez que todas as opções mantidas serão consideradas quando da apuração do Resultado Final.

4.7. Uma vez efetivada a desistência total ou parcial, exclusivamente pelos meios eletrônicos descritos nos itens 3.2 e 3.3, não será permitido ao candidato reinserir opção(ões), ainda que seja(m) a(s) anteriormente descartada(s).

4.8. Findo o prazo definido no item 4.4, decai o direito de desistência à remoção, não sendo avaliados quaisquer pedidos extemporâneos.

4.9. Após decididas as impugnações referidas no item 4.4, será publicada a lista de classificação no site do Ministério Público da União, caso seja modificada.

4.10. Não apresentadas impugnações ou decididas as que forem interpostas, a remoção far-seá por ato do Secretário-Geral do Ministério Público da União.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O servidor lotado provisoriamente, em exercício provisório ou cedido para outro órgão, observadas as disposições do item 2.1 deste Edital, poderá participar do concurso de remoção, ficando a lotação ou o exercício consequentemente interrompidos, a contar do ato de remoção, em caso de êxito.

5.2. O servidor licenciado sem remuneração poderá participar deste concurso de remoção, ficando a licença consequentemente interrompida em caso de êxito na remoção.

5.3. O servidor removido deverá permanecer por, no mínimo, 2 (dois) anos na nova sede, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração.

5.4. Os servidores que forem removidos para unidades que ainda não possuam sede própria, terão exercício provisório na unidade situada na capital da respectiva unidade da federação, ou em outro município, a critério da Administração.

5.5. A unidade de Recursos Humanos de origem deverá adotar as providências necessárias à apresentação dos servidores de seus quadros, que obtiverem êxito no certame, que se enquadrem nas hipóteses previstas nos itens 5.1 e 5.2, à unidade de destino.

5.6. A unidade de destino deverá informar imediatamente à Secretaria de Gestão de Pessoas a apresentação dos servidores removidos.

5.7. As despesas decorrentes da mudança para a nova unidade de lotação correrão integralmente por conta do servidor.

5.8. O período de trânsito será de 15 (quinze) dias, devendo o deslocamento ser iniciado após decorridos 5 (cinco) dias de exercício do novo servidor, configurando falta grave para fins disciplinares - sem prejuízo de outras penalidades administrativas - a permanência na unidade de origem após o início do prazo definido para o deslocamento.

5.9. Não é devido período de trânsito a servidor que não altere efetivamente sua residência e em casos de remoção para municípios limítrofes.

5.10. Na hipótese de o servidor encontrar-se legalmente afastado, o prazo de deslocamento para a nova sede será contado a partir do término do afastamento (art. 18, § 1º, Lei n.° 8.112, de 11/ 12/ 1990).

5.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO PINTO CARDOSO NETO

ANEXO

AN020101 - ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO

UF	RAMO	UNIDADE	QUANTIDADE
AL	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES	1
DF	MPDFT	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	2
ES	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS	1
MT	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO	1
PB	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MONTEIRO	1
PE	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CARUARU	1
PR	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU	1
PR	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO	1
RR	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - RORAIMA	1
		TOTAL POR CARGO: 10	

AN020205-ANALISTADO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL

UF	RAMO	UNIDADE	QUANTIDADE
DF	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL	1
GO	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIANIA/GO	1
		TOTAL POR CARGO: 02	

AN020308 - ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA

UF	RAMO	UNIDADE	QUANTIDADE
MT	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM CUIABÁ	1
		TOTAL POR CARGO: 1	

AN020530 - ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UF	RAMO	UNIDADE	QUANTIDADE
PI	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PICOS	1
		TOTAL POR CARGO: 1	

AN020533 - ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA MECÂNICA

UF	RAMO	UNIDADE	QUANTIDADE
DF	MPF	PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	1
		TOTAL POR CARGO: 1	

TC010101 - TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO

UF	RAMO	UNIDADE	QUANTIDADE
AC	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ACRE	1
AM	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS 1	
AM	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TEFÉ	1
AP	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ	1
CE	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	1
DF	MPF	PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	3
DF	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL	3
DF	MPF	PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA	2

DF	MPT	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO EM BRASILIA/DF	1
DF	MPM	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR/DF	3
DF	MPDFT	INISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	5
ES	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS	1
GO	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA	1
MA	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1
MG	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS	1
PE	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO	1
PR	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA	1
PR	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM CURITIBA	1
RN	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE	1
RN	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MOSSORO	1
RS	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL	1
RS	MPF	PRR/4ª REGIÃO - PORTO ALEGRE	2
RS	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM PORTO ALEGRE	1
RS	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA	1
SP	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO	1
SP	MPF	PRR/3ª REGIÃO - SÃO PAULO	1
SP	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO	1
SP	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPINAS	1
		TOTAL POR CARGO: 40	

TC010106 - TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.

UF	RAMO	UNIDADE	QUANTIDADE
RS	MPM	PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR/RIO GRANDE DO SUL	1
		TOTAL POR CARGO: 1	

TOTAL GERAL: 56

Diário Oficial da União - Nº 45 - Seção 3 - pág. 155

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 9/2014

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 08160.018660/13, a empresa: IVAN CARDOSO DOS SANTOS ME,com o valor total de R$ 6.695,00.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitações

(SIDEC - 06/03/2014) 200008-00001-2014NE000037